



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N.28/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO
CNPJ/MF: 10.660.342/0001-91
ENDEREÇO: QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3041-4284 (61) 8445-2081
E-MAIL: adm@3rgrupo.com.br;contratos@3rgrupo.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: RAFAEL DE MELO ALVES – Sócio-Administrador
SIGNATÁRIO CJF: Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS – Secretário-Geral

DADOS DO TERMO ADITIVO
OBJETO: Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37 e ss Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada no MTE sob o n. DF000189/2015 , c/c a Cláusula Décima, do Contrato, e no Processo CJF-ADM-2013/0073.
DATA-BASE DA CATEGORIA: 1º janeiro/2015
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 92.787,73
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/9/2015
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN

HISTÓRICO
Contrato n. 025/2013 – CJF: prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 872.706,00. Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.
I Termo Aditivo: Repactuação do contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
II Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. Valor: R\$ 991.170,84. Vigência: 28/9/2015.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.**

DO OBJETO:

O objeto deste termo consiste na Repactuação do Contrato n. 025/2013 - CJF, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF** e a empresa **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, para prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal, conforme a seguir:

1.1. Repactuação do contrato, **a partir de 1º/1/2015**, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada no MTE sob o n. **DF000189/2015**, firmada entre o SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF, nos seguintes termos:

a) reajuste de 11,30%, sobre o salário, de acordo com o estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da **CCT n. DF000189/2015**;

b) alteração do valor do Auxílio-alimentação para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme o disposto na Cláusula Décima da **CCT n. DF000189/2015**;

c) alteração do valor do Adicional Noturno, para a categoria de Motorista Noturno, em virtude do reajuste dos salários;

d) alteração do valor do Vale-transporte repassado aos empregados, em virtude do reajuste dos salários;

e) alteração do valor do Plano de Saúde, para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por empregado, conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda da **CCT n. DF000189/2015**;

f) alteração do valor pago a título de remuneração em dobro dos feriados trabalhados nos termos da Súmula n. 444 do TST, em virtude do reajuste dos salários.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37 e ss Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada no MTE sob o n. **DF000189/2015**, c/c a Cláusula Décima, do Contrato, e no Processo CJF-ADM-2013/0073.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do Contrato, a partir de **1º/1/2015**, fica estimado em **R\$ 92.787,73 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)** discriminados no Anexo I deste termo.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085308, Natureza de Despesa: 3390.37.

DA GARANTIA

A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da assinatura deste Termo, a garantia complementar no valor de **R\$ 4.487,88 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993.

O Anexo II do Contrato n. 025/2013-CJF, passa a ser o constante Anexo I deste Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, 01 de julho de 2015.


Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **ENCARREGADO/SUPERVISOR**

Período Repactuado: **1º/1/2015 - CCT N. DF000189/2015**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.617,78
Total da Remuneração		2.617,78

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 9,00)	40,93
Auxílio-Alimentação (22 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	550,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	741,76

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

MÓDULO 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.943,18

MÓDULO 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	486,05
Tributos	8,65%	589,07
Lucro	5,68%	334,36
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.409,48

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.617,78
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	741,76
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.943,18
Subtotal	5.400,55
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.409,48
Total Mensal por Posto	6.810,03

Quantidade de Postos	1
Total Mensal	6.810,03



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO**

Período Repactuado: 1º/1/2015 - CCT N. DF000189/2015

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100	2.266,12
Total da Remuneração		2.266,12

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 9,00)	62,03
Auxílio-Alimentação (22 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	550,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	762,86

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.682,14

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	432,81
Tributos	8,65%	524,69
Lucro	5,71%	299,30
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.256,80

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.266,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	762,86
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.682,14
Subtotal	4.808,95
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.256,80
Total Mensal por Posto	6.065,75

Quantidade de Postos	12
Valor Mensal do Posto	72.789,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO 12X36**

Período Repactuado: **1º/1/2015 - CCT N. DF000189/2015**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.266,12
Adicional Noturno	20%	308,65
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	70,20
Total da Remuneração		2.644,97

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (15 X R\$ 9,00)	-
Auxílio-Alimentação (15 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	375,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	525,83

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.963,36

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	470,88
Tributos	8,65%	570,41
Lucro	5,63%	321,07
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.362,36

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.644,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	525,83
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.963,36
Subtotal	5.231,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.362,36
Total Mensal por Posto	6.594,35

Quantidade de Postos	2
Valor Mensal do Posto	13.188,70



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

APÊNDICE "A" 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF
RESUMO DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO					
Categoria	Qtd	Carga-Horária	Salário Mensal	Posto Mensal Unitário	Posto Mensal Total
Encarregado/Supervisor	1	44	2.617,78	6.810,03	6.810,03
Motorista Diurno	12	44	2.266,12	6.065,75	72.789,00
Motorista Noturno 12x36	2	44	2.644,97	6.594,35	13.188,70
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO					92.787,73

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado	25,00	22	550,00	1	550,00
Motorista Diurno	25,00	22	550,00	12	6.600,00
Motorista 12x36	25,00	15	375,00	2	750,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE					
Quadro 01					
Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês
Encarregado	2.617,78	198,00	157,07	40,93	22
Motorista Diurno	2.266,12	198,00	135,97	62,03	22
Motorista 12x36	2.266,12	135,00	135,97	-	15

Quadro 02					
Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00
Motorista Diurno	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00
Motorista 12x36	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

APÊNDICE "B" 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 020/2012 - CJF

**RELAÇÃO DOS FERIADOS
(Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015)**

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	01-jan-15	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	16-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
3	17-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
4	03-abr-15	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
5	21-abr-15	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	01-mai-15	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7	04-jun-15	Corpus Christi	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
8	07-set-15	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	12-out-15	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
10	15-nov-14	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
11	30-nov-14	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
12	25-dez-14	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

APÊNDICE "C" 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF
TABELA DE ENCARGOS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	3,00	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,80	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n.
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,46	
		16,58	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03	
		0,10	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,41	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,13	
		15,34	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	36,80
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,58
4.3	Afastamento Maternidade	0,10
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,34
		74,23

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
	Lucro Encarregado	5,68
C	Lucro Motorista Diurno	5,71
	Lucro Motorista Noturno	5,63